

DATA	NÚMERO
29/06/2022	06/2022-CC

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

A Presente Licitação será regida pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012, nos Termos do Artigo 6º Inciso II, Letra C.

REQUISITANTE ASEP	OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CIVIS DE REFORMA DO CINE TEATRO SESC CASA DO COMÉRCIO DERALDO MOTTA, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS ACOSTADOS AO EDITAL.
------------------------------------	--

EMPRESAS PARTICIPANTES	SITUAÇÃO
1. ALL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.....	EM ANÁLISE
2. CGN CONSTRUÇÕES EIRELI.....	EM ANÁLISE
3. MONTE MORYAH ENGENHARIA LTDA.....	EM ANÁLISE
4. REALIZA CONSTRUÇÕES EIRELI.....	EM ANÁLISE
5. REICH ENGENHARIA LTDA.....	EM ANÁLISE
6. IFC ENGENHARIA LTDA.....	EM ANÁLISE

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Às treze horas e quarenta minutos do dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 4931 de 06/06/2022 no 6º andar do Edifício Casa do Comércio Deraldo Motta, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, Caminho das Árvores, Salvador/BA, reuniu-se para abertura do processo referente à Concorrência em epígrafe. Após tolerância de 10 (dez) minutos, foi iniciada a sessão constatando que 06 (seis) empresas atenderam ao chamado, apresentando os seus envelopes com os documentos de Habilitação e Proposta Comercial. As empresas **MONTE MORYAH ENGENHARIA LTDA**, **REICH ENGENHARIA LTDA** e **IFC ENGENHARIA LTDA** através de seus prepostos entregaram seus envelopes antes do início da sessão em conformidade ao **subitem 8.2** do Edital. Ato contínuo, passamos ao credenciamento das empresas participantes, todas conforme tabela abaixo. //

EMPRESA	CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE
REALIZA CONSTRUÇÕES EIRELI	02.990.551/0001-75	Bianca Pinheiro da Cruz
CGN CONSTRUÇÕES EIRELI	12.363.508/0001-33	Frede de Carvalho Cunha
ALL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	34.551.319/0001-27	Lucas Miranda Mendes

Ato contínuo, ocorrendo à distribuição dos documentos habilitatórios para vistos e rubricas e Formulários de Pronunciamento para as considerações formais acerca das análises feitas pelos credenciados das documentações habilitatórias dos concorrentes, os representantes fizeram constar nos devidos formulários algumas irresignações formalizadas; a saber: o representante da empresa **ALL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, fez constar no Formulário de Pronunciamento de Licitantes – disponibilizado pela Comissão de licitação, a saber: “A **REICH ENGENHARIA** não autenticou o contrato de Antônio Cavalcante conforme exigência do item 9.3, invalidando os atestados desse profissional”. O representante da empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES EIRELI** fez

constar no Formulário de Pronunciamento o seguinte: *“MONTE MORYAH: ausência de termo de compromisso. REICH: CREA do profissional Antônio Cavalcante Lins e Silva vencido. REICH: Ausência do termo de compromisso e indicação da equipe técnica”*. O representante da empresa **CGN CONSTRUÇÕES EIRELI** fez constar no Formulário de Pronunciamento: *“REICH ENGENHARIA LTDA com certidão do CREA-BA vencida em 31/03/2022 – nº 105261/2021 (profissional Antônio Cavalcante Lins e Silva). A empresa REALIZA tem 6º alteração contratual em 2020 e documento de trabalho de Marco Antônio Cury Gonçalves Braga data de 2015. Neste tempo ocorreu mudança de contrato social, ou seja, deveria mudar o contrato de trabalho. ALL CONTRUÇÕES E REFORMA não apresentou nenhuma CAT com acervo de profissional ligado a empresa na execução do serviço. A ALL CONSTRUÇÕES E REFORMAS possui capital social incompatível para execução da obra. Verificar em edital a situação acima”*. Estas irresignações, apresentadas pelos licitantes seguirão apensadas ao processo, para análise e julgamento por parte deste colegiado, à *posteriori*. Informamos aos Licitantes que a análise e julgamento da documentação de todos ocorrerão em sessão privada, conforme prerrogativa editalícia, sendo o resultado publicado através do meio obrigatório de publicidade, conforme dispõe o **subitem 10.3.1** do Edital. Vale salientar que os documentos habilitatórios técnicos apresentados pelas empresas serão encaminhados para pareceres técnicos da Assessoria de Engenharia e, quando do retorno do processo a este Colegiado, procederemos à análise e julgamento desses documentos. Registra-se, ainda, que os envelopes contendo as Propostas Comerciais das empresas participantes permanecerão devidamente lacrados, inviolados e rubricados por todos os presentes. Por fim, o colegiado deu por encerrada a sessão **às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de junho do corrente ano.**////////////////////////////////////

Comissão Especial de Licitação


Maria Aparecida da Silva
Presidente


Taiane Sacramento da Silva
Membro


Adriele Andrade dos Santos
Membro